



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO SOBRE QUEIXA DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS DE CALÇADO E ARTIGOS DE PELE E SEUS SUCEDÂNEOS CONTRA A RTP E A SIC

(Aprovada na reunião plenária de 8.ABR.99)

I - FACTOS

I.1 - Deu entrada, em 1 de Fevereiro de 1999, na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) uma queixa da Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado e Artigos de Pele e seus Sucedâneos (APICCAPS) contra a RTP e SIC.

I.2 - Queixa-se aquela Associação que, em reportagens emitidas pelos dois canais televisivos, em 18 de Janeiro último, sobre mão de obra infantil, se exibem *"quase exclusivamente imagens relativas ao sector do calçado, o que se traduz numa penalização excessiva e injusta tanto mais que se trata de uma situação reiterada utilizando quase sempre as mesmas imagens"*.

Acrescentam que *"o sector do calçado é um daqueles onde se regista menor incidência de trabalho infantil e nenhuma associada da APICCAPS recorre a essa prática"*.

I.3 - Instadas para o efeito,

- A RTP esclarece que *"nessa reportagem divulgaram-se os últimos números de trabalho infantil em Portugal e a sua incidência por sector de actividade"*. Acrescentando que recorreu *"a imagens de arquivo de sectores de actividade, agricultura, calçado e têxteis onde essa triste realidade permanece"*. Não fizeram qualquer identificação empresarial e julgam não ter ofendido ou prejudicado a imagem desta Associação;
- Por sua vez a SIC diz que só por lapso a APICCAPS a terá envolvido nesta participação. Entende que a reportagem da SIC não só não exhibe *"quase exclusivamente imagens relativas ao sector do calçado"*, como trata a questão de uma forma correcta, equilibrada e rigorosa.

I.4 - Foram visionadas as duas reportagens:



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 2 -

- A RTP faz a abertura do seu noticiário nocturno com a divulgação por parte do ministro Ferro Rodrigues do relatório da Comissão Nacional contra o Trabalho Infantil. Documenta a sua reportagem com os números deste inquérito: 33 mil crianças, sendo que 22 mil se dedicam à agricultura e 11 mil ao comércio e indústria. Apresentam imagens de arquivo onde se podem ver crianças a trabalhar na indústria de calçado e têxtil;

- A SIC apresenta também números sobre o trabalho infantil em Portugal: de 20 a 43 mil e para além das declarações do ministro Ferro Rodrigues apresenta imagens documentais onde são vistas crianças a trabalhar na agricultura, na construção civil e nas indústrias de calçado e têxtil.

II - ANÁLISE

II.1 - A Alta Autoridade para a Comunicação Social é competente para apreciar a presente queixa, atento o disposto na al. n) do artº 4º da Lei nº 43/98, de 6 de Agosto.

II.2 - Alega a queixosa que a RTP e a SIC nas suas reportagens sobre trabalho infantil abordam no *"guião os aspectos gerais e sectoriais do fenómeno mas exibem quase exclusivamente imagens relativas ao sector do calçado, o que se traduz numa penalização excessiva e injusta tanto mais que se trata de uma situação reiterada utilizando sempre as mesmas imagens"*.

Quer a RTP quer a SIC defendem-se, justificando que usaram apenas imagens de arquivo não exclusivamente relativas ao sector da indústria de calçado.

Na verdade nas reportagens não é feita qualquer alusão verbal àquele sector e são passadas outras imagens, de arquivo, dos sectores da agricultura, construção civil e indústria têxtil.

Nenhuma das emissoras salientou com especial relevo este sector nem das suas imagens se pode concluir que o bom nome e a imagem da indústria do calçado tenha sido desrespeitado.

Os dois canais passaram, isso sim, imagens de arquivo que sendo reais, documentam os números gritantes que foram trazidos pelo estudo objecto da notícia. Sendo certo que existem, em Portugal, 11 mil crianças que se dedicam ao trabalho nos sectores da indústria e do comércio, algumas crianças haverá que se dediquem ao sector da indústria de calçado.

./.

7763



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 3 -

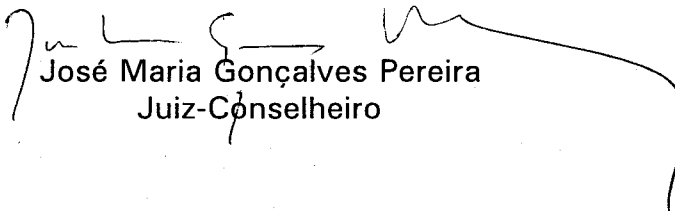
III - CONCLUSÃO

Apreciada uma queixa da Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes e Artigos de Pele e seus Sucedâneos contra a RTP e SIC, por estas emissoras terem emitido, nas suas reportagens de 18 de Janeiro de 1999, sobre trabalho infantil, imagens relativas ao sector do calçado, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera considerá-la improcedente, por ter concluído que aquelas estações televisivas não violaram qualquer norma legal a que estão obrigadas.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Manuela Coutinho Ribeiro (relatora), José Maria Gonçalves Pereira, Eduardo Trigo, Cipriano Martins, Torquato da Luz, Artur Portela, Sebastião Lima Rego, Fátima Resende e José Garibaldi.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 8 de Abril de 1999

O Presidente


José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Conselheiro